

Lei Municipal n° 237/96, Originária do Projeto de Lei n° 007/96, de autoria da Câmara Municipal, discutido e votado e aprovado pela Câmara Municipal aos 17 dias do mês de junho de 1.996.

Lei Municipal n° 237/96. Que modifica o texto do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal consoante ao que faculta o artigo 35 da mesma lei.

João Gregório da Silva, Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são inerentes por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 148 da Lei Orgânica, passa a ter a seguinte redação:

Art. 148. As disponibilidades de caixa do município, bem como das empresas sob seu controle, serão depositadas em Instituições Financeiras oficiais e privadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 18 dias do mês de junho de 1.996.

João Gregório da Silva.
Prefeito Municipal.